

EXTRATO DA ARP Nº 09/2020

RE Nº 128/2020
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

03 Ago 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO



Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

Aos 24 dias do mês de julho de 2020, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 128/2020 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/07/2020, às fls. 682, do **Processo nº P036580/2020**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gerenciador(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 128/2020; II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº P036580/2020**. **Subcláusula Primeira** – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. **Subcláusula Segunda** – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. **Subcláusula Terceira – A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. **Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V CLÁUSULA QUINTA – DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS:** À empresa **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME**, inscrita no CNPJ nº **27.761.457/0001-75**, no respectivo valor de **R\$ 1.459.462,50**

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres •
 CEP 60.170-002
 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751



(um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para o **LOTE 01** e À empresa **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.967.837/0001-04**, no respectivo valor de **R\$ 541.614,40** (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) para o **LOTE 02**. O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de **R\$ 2.001.076,90 (dois milhões, um mil, setenta e seis reais e noventa centavos)**. **VI CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 24 de julho de 2020. **VII CLÁUSULA SÉTIMA – ASSINATURAS: ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Theophilo Nottingham/ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Geovânia Sabino Machado/ **PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Camila Fragoso Aguiar dos Anjos/ **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME;** Rogerio Pinto Freire/ **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME.**

Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número QHUYFS7A

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 105789 e código QHUYFS7A

ASSINADO POR: